PROJETO DE LEI Nº 20/89

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a DOAR uma verba no valor de NCZ$.2.000,00(dois mil cruzados' novos) ao GRUPO DE ESCOTEIROS ARA-' RAS DE CAMBARÁ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, e EU, PREFEITO MUNICIPAL, APROVOU E SANCIONO, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º : Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de uma verba no valor de NCZ$. 2.000,00 (dois mil cruzados novos) ao GRUPO DE ESCOTEIROS ARARAS DE CAMBARÁ.

Parágrafo único: A DOAÇÃO constante do "caput" deste artigo será destinada a ajuda na construção da sede ' da referida entidade.

Artigo 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná em 04 de julho de 1.989.

MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Edís:

Tem este Projeto de Iei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para efetuar DOAÇÃO de uma verba no valor de NCZ$.2.000,00(Dois mil cruzados novos) ao GRUPO DE ESCOTEIROS ARARAS DE CAMBARÁ.

Senhor Presidente e Senhores Edís, a DOAÇÃO a que se refere o Projeto de Iei em pauta, será destinada a complemento de despesas com a manutenção do GRUPO DE ESCOTEIROS ARARAS DE CAMBARÁ, e construção de sua sede.

Senhor Presidente e Senhores Edís, cientes de podermos contar com os altos propósitos que tem sempre norteado Vossas Excelências nos destinos do nosso Município, esperamos a aprovação deste Projeto de Iei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 04 de julho de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná